

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2009

ACTA Nº 16/2009

Aos quinze dias do mês de Julho do ano dois mil e nove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dez de Julho do ano em curso. -----

### **FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----**

#### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### **INFORMAÇÃO DO NÚCLEO EXECUTIVO DA REDE SOCIAL DE MARVÃO -----**

Foi presente uma informação do Núcleo Executivo da Rede Social de Marvão, que diz o seguinte: -----

*“O **Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas (PCHI)** criado pelo Despacho n.º 6716-A/2007, de 5 de Abril, (DR, 2.ª Série, n.º 68, de 05/04/2007) e alterado pelo Despacho n.º 3293/2008 (DR, 2.ª Série, n.º 29, de 11/02/2008) visa a qualificação habitacional com o objectivo de melhorar as condições básicas de habitabilidade e mobilidade das pessoas idosas (65 anos ou mais) que usufruam de serviços de apoio domiciliário ou frequentem a resposta social Centro de Dia, por forma a prevenir e a evitar a institucionalização. -----*

*Podem, ainda, beneficiar do PCHI, a título excepcional e devidamente fundamentado, pessoas que não estejam a usufruir das respostas sociais mencionadas, mediante despacho favorável do director do Centro Distrital da Segurança Social da área de residência. -----*

*A qualificação habitacional traduz-se numa intervenção a realizar ao nível do edificado e ao nível do equipamento que, em função da situação da pessoa idosa, se torne indispensável à sua mobilidade e conforto. -----*

*O PCHI é financiado com verbas provenientes dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais atribuídos ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, através do disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de Março. --*

2009.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A afectação do montante global de financiamento do PCHI, por município, é efectuada considerando o número de utentes que frequentam o serviço de apoio domiciliário em cada município, tendo como limite mínimo a intervenção em, pelo menos, cinco habitações por município. -----

O PCHI é executado em parceria, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, IP) e pelos municípios, mediante a celebração de protocolos, a favor das pessoas beneficiárias do Programa, em que o ISS, IP assume os encargos com os materiais necessários à qualificação habitacional ao nível do edificado e ao nível do equipamento, assumindo os municípios a responsabilidade pela respectiva execução. -----

Ao concelho de Marvão foi atribuído o montante global de 24.500 €, correspondente a 7 intervenções, sendo o montante máximo de cada intervenção de 3.500€ por habitação. --

Após contacto e pedido de colaboração às Instituições Sociais do concelho que prestam as respostas sociais Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia, foram identificadas 7 situações susceptíveis de integrar o Programa. Contudo por não preencher um dos requisitos (titularidade da habitação a intervir), após visita domiciliária, uma das situações foi excluída, tendo ficado seis processos de candidatura que se passam a identificar: -----

## **Cecília Rosa da Estrela Cristino** -----

Asseiceira, Caixa Postal n.º 2 – 7330-220 Santo António das Areias -----

Utente de Serviço de Apoio Domiciliário da Casa do Povo de Santo António das Areias ---

-

## **Joaquim Nunes Marques** -----

Ramila, Caixa Postal n.º 3 – 7330-218 Santo António das Areias -----

Utente de Serviço de Apoio Domiciliário da Casa do Povo de Santo António das Areias ---

-

## **Francisca Rosa da Estrela Cristino** -----

Canada /Galegos – 7330-053 Marvão -----

Utente de Serviço de Apoio Domiciliário da Casa do Povo de Santo António das Areias ---

-

## **João David Morgado** -----

Galegos – 7330-063 Marvão -----

Utente de Serviço de Apoio Domiciliário da Associação “A Anta” -----

## **Manuel da Estrela Carrilho.** -----

Ranginha – 7330-219 Santo António das Areias -----

Utente de Serviço de Apoio Domiciliário da Casa do Povo de Santo António das Areias ---

-

## **José Batista Branco** -----

Fonte Salgueiro n.º 5 – 7330-016 Beirã -----

Utente de Centro de Dia da Associação “A Anta” -----

Sendo que o programa prevê que, a título excepcional e devidamente fundamentado, pessoas que não beneficiam das respostas sociais Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia possam integrar o Programa foi ainda identificada a seguinte situação: -----

## **Fernanda Maria da Conceição Rebelo** -----

Ponte da Madalena – 7330-327 São Salvador da Aramenha -----

Trata-se de um agregado familiar constituído por dois elementos, a D. Fernanda, de 79 anos, que tem a cargo a filha, de 58 anos, totalmente dependente, portadora de Trissomia 21, e com diversas complicações de saúde ao nível do sistema pulmonar e cardiovascular. -----

.----- .----- .----- .----- .----- .-----

2009.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Dado que o número de situações a intervir não excedeu o número de intervenções atribuídas ao concelho de Marvão, o Núcleo Executivo não vê necessidade de proceder à hierarquização das mesmas. Pelo que, o presente parecer apenas serve como nota informativa para continuidade do Processo, nomeadamente o aval do Município, em sede de reunião de Câmara, para a intervenção nas habitações dos beneficiários supracitados.* -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as intervenções realizadas nas habitações referidas na informação.** -----

## **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL (CRIAÇÃO DE MICROEMPRESAS) – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO** -----

Foi presente a seguinte informação, da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que foi apresentada uma caução com os documentos solicitados em 9 de Julho do corrente.* -----

*Não se encontrando a garantia bancária devidamente instruída, foi de imediato contactado o adjudicatário do facto, e uma nova garantia bancária foi apresentada em 10 de Julho do corrente.* -----

*Perante a apresentação da garantia bancária solicitada nos termos do processo de concurso, junto se anexa a minuta do contrato da empreitada referida em epígrafe para ser aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, ou seja a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 98 do Código da Contratação Pública na redacção dada pelo Dec-Lei 18/2008, de 29/01.* -----

*À consideração superior.”* -----

Foi também presente a minuta do contrato para a empreitada referida. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato. Deliberou ainda notificar todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, de acordo com o estabelecido no artigo 85º, nº 1, do Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.** -----

## **PROJECTO “NOVOS POVOADORES”** -----

Sobre este assunto, foi presente uma informação do Dr. Nuno Ferreira, que diz o seguinte: -----

*“O Projecto Novos Povoadores tem por objectivo ajudar famílias a estabelecerem-se no interior do país, pretendendo ser uma iniciativa muito ao estilo de um gabinete para a captação de investimentos, neste caso, captar novos residentes empreendedores com características capazes de induzir DINÂMICAS significativas tornando os territórios de interior mais competitivos.* -----

*Trata-se de um criterioso processo de mediação que assegura uma transição acertada (ou adequada) face às expectativas que a pessoa traz consigo, assente numa metodologia de implementação. É necessário apoio na procura de habitação, na escolha do estabelecimento de ensino para os filhos, no encaminhamento para as diferentes repartições públicas, e fundamentalmente no apoio à instalação do novo negócio ou implantação de uma delegação/sucursal do local de trabalho anterior.* -----

*Simultaneamente, exerce-se alguma pedagogia junto dos habitantes no sentido de acolher o novo residente para facilitar a sua integração.* -----

2009.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Tem como objectivos específicos: -----  
- Apoiar micro-empresários e trabalhadores independentes para sediarem a sua actividade nestes territórios. -----  
- Seduzir grandes organizações para a transferência de alguns serviços para territórios de baixa densidade. -----  
- Gerar emprego qualificado. -----  
- Dinamizar a economia local. -----

Saliento que integram este Projecto vários Municípios, entre os quais Évora e Idanha-a-Nova. Nesta 1ª fase a equipa pretende apenas trabalhar com uma Autarquia por Região/Sub-região. -----

A proposta destina-se a apoiar a instalação de um total de 10 famílias no concelho de Marvão, no entanto o Projecto terá um factor multiplicador já que com a entrada destas novas famílias outras poder-se-ão seguir (amigos, conhecidos, familiares das famílias que se fixaram no território). -----

À consideração superior.” -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade agendar este assunto para discussão numa próxima reunião de Câmara.** -----

## ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-16/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

**N.º 133** de 14-07-2009, que acusava os seguintes saldos: -----

|                                 |                              |                       |
|---------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| Conta nº 11373021               | Caixa Geral de Depósitos     | 521.664,44 €          |
| Conta nº 424963076              | Caixa Geral de Depósitos     | 440,99 €              |
| Conta nº 460593019              | Caixa Geral de Depósitos     | 4.276,63 €            |
| Conta nº 485403097              | Caixa Geral de Depósitos     | 0,00 €                |
| Conta nº 484003096              | Caixa Geral de Depósitos     | 0,00 €                |
| Conta nº 494493064              | Caixa Geral de Depósitos     | 0,77 €                |
| Conta nº 7664101553             | CCAM Norte Alentejano        | 23.509,03 €           |
| Conta n.º393061300123           | Crédito Predial Português    | 4.507,79 €            |
| Conta nº4532202246605           | Banco Comercial Português    | 21.259,96 €           |
| Conta nº 24369872723            | Banco Espírito Santo S.A.    | 32.568,56 €           |
| Conta nº 3918008010141          | Banco BPI, SA                | 17.452,57 €           |
| PRAZOº<br>003000031932283302031 | Banco Santander Portugal, Sa | 510.370,46 €          |
| 003000031983913302031           | Banco Santander Portugal, Sa | 440.913,59 €          |
| Em cofre                        | Tesouraria                   | 1.101,08 €            |
| Fundo de Maneio                 |                              | 500,00 €              |
| <b>TOTAL:</b>                   |                              | <b>1.578.565,87 €</b> |
| Saldo de:                       | Operações Orçamentais        | 1.563.844,59 €        |
| Saldo de:                       | Operações de Tesouraria      | 14.721,28 €           |
| Documentos                      |                              | 0,00 €                |
| <b>TOTAL:</b>                   |                              | <b>1.578.565,87 €</b> |

2009.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## OBRAS

### **ALOJAMENTO LICENCIADO NO CONCELHO DE MARVÃO**

Pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, foi solicitado à Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida informação sobre o alojamento existente no concelho de Marvão, que se encontra devidamente licenciado pela Câmara Municipal.

Após a apresentação dessa listagem, foram informadas as unidades hoteleiras referenciadas.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 01/2004 – SOUTO GRANDE/PORTO DA ESPADA – PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO PRESTADA À CÂMARA MUNICIPAL**

Construções Honrado, Lda, proprietária do loteamento acima referido, solicita à Câmara Municipal uma redução de 50% do valor da caução prestada à Câmara para execução das obras de urbanização do referido loteamento.

Sobre este pedido foi prestada uma informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 40/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a redução de 50% do valor da caução.**

### **CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE GASÓLEO PELO PERÍODO DE 36 MESES**

Foi presente uma informação do Sr. Eng<sup>o</sup> Nuno Lopes, que diz o seguinte: *“Junto se apresenta o anúncio de procedimento, programa de procedimento e caderno de encargos para aprovação, com as rectificações de acordo com o despacho do Sr. Presidente de 6/7/2009. O preço base do presente procedimento, para o fornecimento da quantidade estimada de 240 000 litros no período de 36 meses, é de 240 000,00 €, ao que acresce o valor do IVA. De acordo com este valor e em conformidade com a alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Dec-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, proponho a escolha do procedimento por concurso público, para a presente aquisição de bens móveis. À consideração de V. Ex<sup>a</sup>.”*

Despacho do Sr. Presidente: *“À Câmara Municipal.”*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o anúncio do procedimento, programa de procedimento e caderno de encargos, e proceder à abertura do concurso público, nomeando para o efeito o seguinte Júri:**

**Presidente: Dr. José Manuel Ramilo Pires;**

**Vogais Efectivos: Eng<sup>a</sup> Maria Soledade Almeida Pires e Sr. Fernando Manuel da Silva Salgueiro;**

**Suplentes: Sr. Manuel da Conceição Lourenço e Dr<sup>a</sup> Ilda Maria Ramos Lourenço Marques.**

## DELIBERAÇÕES DIVERSAS

### **9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO**

2009.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente a alteração referida, a qual já foi assinada pelo Sr. Presidente, e que se submete agora a ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 41/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente.** -----

## **8ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO** -----

Foi presente a alteração referida, a qual já foi assinada pelo Sr. Presidente, e que se submete agora a ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 42/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente.** -----

## **LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO** -----

Foi presente um requerimento da firma “Divermatotel, S.A.”, com sede em Portalegre, para o licenciamento de três máquinas de diversão, que se encontram instaladas no estabelecimento Bar “Xalipa’s”, do Sr. Paulo David Garraio Soares Carrilho, sito na Portagem. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder as licenças solicitadas.** ---

## **REGULARIZAÇÃO DA QUALIDADE DE ASSOCIADO DO PORTALEGRE DISTRITO DIGITAL** -----

Foi presente o ofício da Associação para o Desenvolvimento de Portalegre Distrito Digital, refª 28/2009, datado de 29/05/2009, a solicitar a aprovação do Município de Marvão para adesão a esta Associação. -----

Sobre este assunto, foi prestada a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: *“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª que, após consulta às actas do Município, verificou-se que não foi objecto de deliberação a integração do Município na Associação para o Desenvolvimento de Portalegre Distrito Digital.* -----

*Acontece porém que as quotas da referida associação têm sido pagas pela AMNA. -----*

*Em face do exposto venho solicitar que seja submetido a deliberação de Câmara a integração do Município de Marvão na Associação para o Desenvolvimento de Portalegre Distrito Digital e que seja pedida autorização à Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido na alínea m) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----*

*Á consideração de V. Ex.ª.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a integração do Município de Marvão, na Associação para o Desenvolvimento de Portalegre Distrito Digital, e submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a legislação acima referida.** -----

2009.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **BLANCHE – PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCELHO DE MARVÃO NA REDE DE PRAIAS FLUVIAIS DO INTERIOR -----**

O Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Sobreiro, submeteu à consideração da Câmara Municipal esta proposta, elaborada pela empresa BLANCHE. -----

A proposta referida visa a participação do concelho de Marvão na rede de Praias Fluviais do Interior do País, que envolve uma série de iniciativas de promoção das zonas balneares (praias fluviais, parques fluviais e piscinas fluviais), de todo o interior de Portugal com destaque para o centro do País. A edição de dois guias em papel, o portal das praias fluviais e uma série de actividades de animação nas respectivas praias, são algumas das iniciativas que propõem realizar no conjunto dos concelhos aderentes. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aderir à iniciativa. -----**

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P, A CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO E A AUTORIDADE NACIONAL FLORESTAL -----**

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer o enquadramento do apoio financeiro ao funcionamento da equipa de sapadores florestais, e o apoio financeiro a assegurar pelo 1º outorgante para financiamento dos meios técnicos e logísticos, em particular na aquisição de equipamento de protecção para os sapadores florestais. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 43/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Protocolo. -----**

## **PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO BAR DE NUNO FARINHA – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

O presente pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação: -----

*“Nos termos do artº 4º do Regulamento de Abertura e Encerramento de Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestações de Serviços do Concelho de Marvão, foram consultadas todas as entidades nele mencionadas, ou seja Junta de Freguesia de Santo António das Areias, onde se situa o estabelecimento, a DECO, a ARESP e o Sindicato de Hotelaria do Sul, sendo que todas elas emitirem parecer favorável. -----*

*A Junta de Freguesia alerta no entanto para a zona onde se situa o bar, rodeado de habitações. Neste sentido o proprietário deve ser informado de que se houver queixas, a Câmara Municipal anulará esta decisão de alargamento. -----*

*Nesta conformidade, nada impede que este pedido seja deferido, no entanto a Câmara Municipal decidirá, tendo em conta: -----*

- *Que o alargamento não afecta a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos. --*
- *Que o estabelecimento está situado em local que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem. -----*
- *Que não desrespeite as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o alargamento do horário, devendo o requerente ser informado sobre o parecer da Junta de Freguesia e caso haja alguma queixa, este alargamento de horário, será cancelado. -----**

## **EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----**

2009.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **BTT ROTA DAS ANTAS - FESTA DOS BARRETOS** -----

Foi presente uma carta da Associação referida, datada de 26 de Junho de 2009, a solicitar a atribuição de um subsídio para pagamento de um espectáculo, integrado nas Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, nos Barretos, que terão lugar nos dias 7, 8 e 9 de Agosto do ano corrente. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), para participar com as despesas de um espectáculo.** -----

**Para pagamento deste montante deverão apresentar na secção de contabilidade, comprovativo da respectiva despesa.** -----

## **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM)** -----

Foi presente um ofício, refª 212/LP, datado de 19/06/2009, a solicitar a atribuição de apoio financeiro para o transporte dos utentes do Município de Marvão, que se estima num valor de 300,00 € mensais. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio mensal, no valor de 300,00 € (trezentos euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

**Este subsídio será atribuído a partir da data do início do transporte dos utentes, que se prevê a partir do dia 15 de Agosto ou do dia 1 de Setembro de 2009.** -----

## **RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Foi presente um ofício, datado de 26 de Junho de 2009, a solicitar a atribuição de um subsídio, para a realização do Festival Nacional de Folclore de Santo António das Areias, que terá lugar no dia 25 de Julho de 2009. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio, no valor de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

## **CASA DO ALENTEJO EM TORONTO** -----

Foi presente um ofício datado de 30 de Maio de 2009, a solicitar o patrocínio durante o ano vigente, agregando o Município de Marvão à categoria de Sócio Colectivo da Casa do Alentejo em Toronto, no Canadá. A participação do Município como sócio colectivo, durante um ano, acarreta a quotização anual de 500,00 €. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não aderir como sócio.** -----

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

### **OBRAS PARTICULARES** -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

2009.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 44/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **VENDEDORES AMBULANTES**

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 45/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

O Sr. Presidente informou que reuniu com o Dr. Edmundo Martinho, da Segurança Social, sobre o Contrato de Desenvolvimento Social, para criação de uma equipa multidisciplinar. -----

Informou também sobre uma reunião que teve referente à habitação social, com a Cooperativa de Habitação de Évora. -----

## **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que vai haver uma reunião com agricultores, na Casa do Povo de Porto da Espada, na próxima Sexta-Feira, dia 17, às 10 Horas. -----

O Sr. Vereador, Dr. Pedro Sobreiro informou que a Feira de Gastronomia foi um sucesso, tendo-se obtido uma receita de 8.103,33 €. -----

Deixou um agradecimento especial aos funcionários do Município, que estiveram nesta iniciativa, assim como às cozinheiras. -----

O Sr. Presidente solicitou que este agradecimento fosse aprovado pela Câmara Municipal. -----

## **PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.** -----

2009.07.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Eram 17 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_

O CHEFE DE DIVISÃO,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----

2009.07.15